

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal      Estado da Paraíba      Brasil  
Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001  
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Sexta-Feira, 05 de Junho de 2026

## PORTARIA DE N° 0391/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 05 de Junho de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, O SR. JOÃO PAULO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 106/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação anterior, base para o diagnóstico;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 154/2018 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Barra de São Miguel - PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Gestora Municipal** para Elaboração, Avaliação e Monitoramento do **Plano Municipal de Educação (2026 – 2036)**, responsável por definir **Metas, Estratégias e Prioridades para Educação Municipal**.

**Art. 2º** - São Atribuições da Comissão Gestora Municipal:

- I. **Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;**
- II. **Assegurar espaços de participação social;**
- III. **Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;**

- IV. **Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;**
- V. **Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)**
- VI. **Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo**
- VII. **Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção do novo plano municipal, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (Equipe Técnica), da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

**Art. 3º** - A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1. **Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:**

- Aurea Rayra Canejo da Silva (Titular)
- Maria da Conceição das Neves Lins (Suplente)

2. **Dois Representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:**

- Lívia Costa Carneiro (Titular)
- Maria Margarida de Figueirôa (Suplente)

3. **Dois Representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:**

- Josefa Íris Figueiroa Cardoso (Titular)
- Sandy Stefany Rodrigues (Suplente)

4. **Dois Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:**

- Vereador Almir Rogério Barros (Titular)
- Vereador Cesar Augusto Bezerra Vieira (Suplente)

5. **Dois Representantes da Comissão de Educação da Sociedade Civil Organizada, sendo:**

- Maria Vitória Barros da Silva (Titular)
- Carlos Diego Ferreira da Silva (Suplente)

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel – PB, 05 de Junho de 2026.

JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FRANCA:04209175439  
Dados: 2026.06.05 12:22:56 -03'00'

---

**João Paulo França**  
Prefeito Constitucional  
**Barra de São Miguel – Paraíba**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
Barra de São Miguel – PB, 05 de Junho de 2026.

JOAO PAULO  
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FRANCA:04209175439  
Dados: 2026.06.05 12:23:07 -03'00'

---

**João Paulo França – Prefeito Constitucional**